**41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **M.F. PIMENTA-ME**, inscrito no CPF/MF sob o nº 67.555.227/0001-74; e **MANOEL FARIA PIMENTA,** inscrito no CPF/MF sob nº 498.362.008-78; **bem como seu cônjuge se casado for. A Dra. Renata Barros Souto Maior Baiao**, MM. Juíza de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **MICALET PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** em face de **M.F. PIMENTA-ME e Outro** - **Processo nº 1021561-64.2017.8.26.0100 - Controle nº 1096/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 08/08/2022 às 11:30 h** e se encerrará **dia 11/08/2022 às 11:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 11/08/2022 às 11:31 h** e se encerrará no **dia 31/08/2022 às 11:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 12.743 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONGAGUÁ/SP - IMÓVEL:** Rua 03 Lote nº 18 (dezoito) Quadra nº 04 (quatro) - Vila São José, perímetro urbano deste Município e Comarca. Lote de terreno nº 18 (dezoito) da Quadra nº 04 (quatro) da Vila São José, perímetro urbano deste Município e Comarca, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 03, por 35,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, com a área de 420,00m2, confrontando de um lado com o lote 19, de outro lado com o lote 17 e nos fundos com o lote 04. **Consta na Av.02 desta matrícula** que a Rua 03, passou a denominar-se Avenida São Paulo. **Consta na Av.04 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para fevereiro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 28 de junho de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

**2ª VARA CÍVEL DO FORO DE PRAIA GRANDE - SP**

**Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1004690-55.2018.8.26.0477. O Dr. André Quintela Alves Rodrigues, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Praia Grande - SP. FAZ SABER** a **DISTEXTURA DISTRIBUIDORA DE TINTAS E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ. 15.109.037/0001-20, **na pessoa de seu representante legal,** que **STEEL ROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS METÁLICAS LTDA,** lhe ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 19.488,37 (fevereiro/2018), referente as DUPLICATAS, emitidas em 27/12/2016, das quais a executada se encontra inadimplente com as obrigações contratuais. E, estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, pague o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheça o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo ainda, opor embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Não se manifestando a executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Praia Grande, 29/07/2022.

**28ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP**

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 28ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0505425-94.1990.8.26.0100.** Executados: executado(s) TADEU CARLOS SALES COSTA, *seu cônjuge* HELOISA HELENA SOARES SALES COSTA - Apartamento c/ a área útil de 68,2925m2 na Vila Mariana/SP. Rua Malebranche, nº 89, São Paulo/SP - Contribuinte nº 039.179.0050.5. **Descrição completa na Matrícula nº 62.907 do 01ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 701.845,70 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 421.107,42 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 23/09/2022 às 10h00min, e termina em 26/09/2022 às 10h00min; 2ª Praça começa em 26/09/2022 às 10h01min, e termina em 17/10/2022 às 10h00min.** Ficam os executados TADEU CARLOS SALES COSTA, *seu cônjuge* HELOISA HELENA SOARES SALES COSTA, *credor(a) hipotecário* CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, *credor tributário* PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, *terceira interessada* MARIA CRISTINA DE FREITAS TANABE; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 20/06/2017.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:
(011) 3003-0677 I www.ZUKERMAN.com.br
ZUKERMAN LEILÕES

**8ª VARA CÍVEL DO FORO DE GUARULHOS**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1047152-44.2017.8.26.0224.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos**, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) GV GESTÃO DE RISCOS LTDA,** CNPJ. 06.075.887/0001-63, **na pessoa de seu representante legal, que TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.,** move uma ação de Procedimento Comum em face de TRANSUL SERVIÇOS LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, tendo sido deferida sua denunciação à lide. Estando a denunciada em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a denunciada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. **Guarulhos, 28/07/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 e PROCESSO N° 096/2022** Torna publico Objeto: tipo menor preço unitário do item, o Registro de Preço para aquisição de óleo lubrificante, graxa e fluído para freio, para a manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos de diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, com fornecimento fracionado pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. O recebimento e abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 10 de agosto de 2022, na Praça Antônio Levino, nº 470, na cidade de Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:00 às 11:00 horas, e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (17) 3801-9020, Ramal 219 ou no e-mail licitacoes@riolandia.sp.gov.br – Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 28/07/2022. Antônio Carlos Santana da Silva – Prefeito.

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1029293-57.2020.8.26.0564.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RÍVIERA, CLEUBER MIRANDA NASCIMENTO; MAICON MIRANDA NASCIMENTO; casado com JANE DA SILVA FRANCA MIRANDA; AGAGIANIAN KRIS DE CARVALHO VAN SEBROECK, casado com CHARLES MARIE ALAIN PATRICK PIERRE EUGEN VAN SEBROECK; EMANUELE KIRIE DE CARVALHO; JOSÉ NETO DA SILVA ROCHA, casado com MARIA LUCIA DA ROCHA; MELKZEDEK WESLEY DE SOUZA, casado com SHEYLA CRUZ VALADARES; MARCIO ANTONIO RILLO RODRIGUES, casado com FABIANA APARECIDA GOMES; objetivando desapropriar uma área de terreno com 56,10m², parte das áreas comuns do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVIERA localizado à Alameda Glória nº 509, CEP 09725-390, Centro – São Bernardo do Campo, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 002.003.064-000, constituída pela Matrícula nº 42.319 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, devidamente caracterizada na planta nº A3-2168. Parte das áreas comuns das unidades: Apto. 11 – Matricula 91.656; Apto. 12 – Matricula 91.657; Apto. 21 - Matricula 91.658; Apto. 22 - Matricula 91.659; Apto. 31 - Matricula 91.660; e Apto. 32 - Matricula 91.661 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP", melhor descrita na inicial e sua emenda (fls.321/323), declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 19 de julho de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1042898-38.2015.8.26.0114.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Herivelto Araujo Godoy, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **EDGARD BASSO**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, RG 7.126.161-8, CPF 023.045.708-87, que lhe foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Coventya Química Ltda**, alegando em síntese: que a exequente firmou em 19/09/2014 com a executada Anhanguera, contrato particular de compromisso de pagamento, comparecendo o executado, Edgard Basso, como devedor solidário; que a exequente é credora da importância original de R$136.681,98, correspondente ao parcelamento do valor de duplicatas; que a dívida originou-se de vendas de mercadorias (fornecimento de produtos químicos pela exequente à executada), que foram efetivamente entregues e recebidas pela executada; que a executada não honrou com nenhum dos pagamentos, estando devedor desde a primeira parcela do acordo que se venceu em 12/11/2014. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, pague a dívida no valor de R$166.024,52, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial ou opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente embargos. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 25 de abril de 2022.

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1073065-85.2019.8.26.0053**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos de Lima Porta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO** move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra Thomaz Algranti Schwartzmann, na qual são possuidores do imóvel LASZLO BENEDITO BOROCZKY, e MARIA APARECIDA DA SILVA BOROCZKy, objetivando imóvel situado na Rua Arcanjo Cassiel, nº 35, lote 32, Quadra I, Jardim Denise, com a área de 122,65m2, contribuinte nº 128.220.0032-7, matricula 235.621, do 15º CRI/SP, declarada de utilidade pública para a implantação do melhoramento Reservatório 2 do Córrego Tremembé. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Orgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de julho de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009938-10.2022.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ERICK PELIPECKI TRINDADE que ROBERTO FERREIRA GALLO interpôs incidente de cumprimento de sentença para recebimento da quantia de R$40.903,50 (quarenta mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos). Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$40.903,50 (julho/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 21 de julho de 2022. MARCIO RIBEIRO SKLIUTAS, Escrivão Judicial I GUSTAVO DALL'OLIO, Juiz de Direito. P-28e29/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000741-40.2021.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). ANTONIO MARCELO CUNZOLO RIMOLA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VALDEMAR DE PAULA, CPF 21804028800, que lhe foi proposta uma ação de Notificação por parte de Antonio Fausto Gonzaga Gaspar, CPF 001.657.518-00 alegando em síntese: Que em 30/11/1964 as partes celebraram o contrato particular de compromisso de venda e compra referente ao Lote 02, da Quadra 32, do loteamento denominado "Jardim Velloso", situado em Osasco - SP, à Rua São Manoel, 32, com entrega/recebimento da posse e pagamento integral do preço. Ocorre que, até o presente momento o aludido contrato não foi escriturado por desídia exclusiva do requerido vez que este nunca se interessou pela outorga da escritura definitiva de venda e compra. Requer o autor a expedição de mandado de notificação do requerido, através de Oficial de Justiça, a fim de que compareça ao 9º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, sito à Rua Marconi, 124, Centro, São Paulo - SP, munido de seus documentos pessoais, tratando com o escrevente Michael Aguiar Cachatore (telefones 11 2174-6874 e 2174- 6895), para, no prazo de30 dias a contar do recebimento da presente, assinar e receber a escritura pública definitiva de venda e compra do imóvel acima mencionado, efetuando o pagamento das custas e emolumentos no aludido Cartório de Notas e as de registro da escritura junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de Osasco, sob pena de ser-lhe ajuizada ação de obrigação de fazer para a finalidade acima exposta, arcando o requerido, neste caso, com o pagamento das custas, despesas processuais e honorários de advogado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 21 de julho de 2022. P-28e29/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003688-75.2021.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Patricia Svartman Poyares Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BETAI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, CNPJ 07849939000174,com endereço à Rua Java, 34, Sala 41 A, Jardim do Mar, CEP 09750-650, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível – ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA por parte de Aparecido Landin, alegando em síntese: a outorga definitiva da escritura, sendo o autor já legítimo possuidor do imóvel designado por um apartamento nº 22,localizado no 2º andar do "EDIFICIO ALLURE", sito à Rua João Basso, nº 414, com direito a uma vaga vinculada sob o nº 04, registrado perante o 1º CRI de São Bernardo do Campo, matrícula nº 133.209. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 18 de julho de 2022. P-28e29/07

4ª Vara Cível4ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1015419-31.2019.8.26.0114 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Fabio Varlese Hillal, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à requerida CINIRA CARLINI SIGNORI, CPF 269.596.398-08, RG 6396485,réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Aparecido Lanza e Terezinha Maria Tivelli Lanza ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando adquirir a propriedade do LOTE DE TERRENO Nº 03 DA QUADRA 09, do loteamento denominado "JARDIM CAMPOS ELÍSIOS", nesta cidade e Comarca de Campinas, estado de São Paulo, 3ª Circunscrição Imobiliária, com a seguinte descrição: com frente para a Rua Conselheiro Martim Francisco (antiga rua 14) com 10,50m de frente, do lado direito 42,00m do lado esquerdo 42,00m e fundo 9,25m, com área de 412,00m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 12 de julho de 2022. P-28e29/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1019398-72.2020.8.26.0564 A(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Patricia Svartman Poyares Ribeiro, na forma da Lei, etc. Faz saber à VITRINE OPEN COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ nº 29.276.403/0001-40, que MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICRO EMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA. ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 85.151,71 (set/20), decorrente do inadimplemento das Cédulas de Crédito Bancário nº 222923, 291138, 304487, 378776 e 419753, assinadas em 12/06/2019, 21/07/2019, 26/07/2019, 28/08/2019 e 18/09/2019 respectivamente. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, expede-se o presente edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. A parte-devedora fica cientificada de que, em caso de pagamento integral no prazo dedinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade (CPC, art. 827, § 1º). Poderá também oferecer embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após os 20 dias supra. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica ainda a parte devedora advertida que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei e de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 13.06.2022 P-28e29/07

EDITAL DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1012738-55.2018.8.26.0007. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel. Exequente: Cei Shopping Centers Ltda e outros. Executado: Moon Sook Lee. EDITAL DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012738-55.2018.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniella Carla Russo Greco de Lemos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Moon Sook Lee (CPF: 106.121.548-23), que CEI Shopping Centers Ltda e outros lhe ajuizou Ação de Execução, da quantia de R$ 148.932,31 (07/2021), representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Locação e Outras Avenças do Espaço Comercial no Shopping Metrô Itaquera – loja nº 208. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido, independentemente de termo, sobre seus ativos financeiros no valor de R$ 563,74 (09/2021). Convertido, terá a executada 15 dias, independente de nova intimação, para oferecer embargos. O prazo para embargos são de 15 dias, após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo oferecido embargos, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV, CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de junho de 2022.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

**TERMO DE DELIBERAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022 – PROCESSO N° 188/2022 Considerando a Impugnação da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, a Senhora OLÍVIA PERRONE CAZO, 1º Tenente Comandante do Posto de Bombeiros de Avaré, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br e bllcompras.com. Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, mantêm-se o dia 01 de agosto de 2022, às 09 horas para início da sessão de disputa de preços. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de julho de 2022.

EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011234-49.2020.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Michel Chakur Farah, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) REINALDO JOSÉ DE ALMEIDA, Brasileiro, Casado, Autônomo, RG 16.470.646-X, CPF 08620195832, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio Residencial Paulistano I, alegando em síntese: O requerido é possuidor da unidade nº 33, bloco 05 integrante do condomínio requerente, bem como devedor da quantia de R$ 4.102,42 (07/08/2020), referente às cotas condominiais, rateios e demais despesas decorrente dos meses de Novembro de 2019 a Janeiro de 2020 e Março de 2020 a Agosto de 2020, além das parcelas vincendas no curso da presente demanda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de julho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1015326-12.2019.8.26.0068**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho. Requerido: Vinicius Tavares de Oliveira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015326-12.2019.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VINICIUS TAVARES DE OLIVEIRA, Brasileiro, RG 49.719.369-3, CPF 397.047.058-75, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho, objetivando receber a quantia de R$ 7.418,32 (outubro de 2019), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, para o curso em Tecnologia em Fisioterapia Músculo-Esquelética, referente às mensalidades de março de 2017 a março de 2018. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 19 de julho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1000374-16.2021.8.26.0114**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão / Resolução. Requerente: Messer Gases Ltda. Requerido: Hgc Hospital Geral de Campinas Ltda. Tramitação prioritária. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000374-16.2021.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Lucas Pereira Moraes Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HGC HOSPITAL GERAL DE CAMPINAS LTDA., CNPJ 04425244000177, com endereço à Rua Benedicto Fonseca da Silva, 120, na pessoa de Mario Luiz Pansani, Residencial Terras do Barao, CEP 13085-624, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Messer Gases Ltda, alegando em síntese: objetivando a concessão da tutela antecipada para que a requerida, no prazo de 30 dias, promova a contratação de nova empresa fornecedora de gases medicinais e locadora de equipamentos e cilindros ou, alternativamente, remova os pacientes de seu estabelecimento de saúde para outro com condições adequadas de tratamento, sob pena de multa diária de R$ 10.000,00 até o limite de R$ 100.000,00, em caso de descumprimento, bem como, após o cumprimento da ordem supra, a autora estará liberada para deixar de fornecer gases medicinais e autorizada a recolher os equipamentos e cilindros de sua propriedade que se encontram na posse ilegal da requerida, julgando procedentes os pedidos ora formulados para, confirmando-se a decisão liminar, declarar a ausência de vínculo contratual entre as partes e de qualquer obrigação legal e/ou contratual que imponha à Autora a obrigação de fornecer de gases medicinais e locar equipamentos e cilindros em favor da empresa requerida, bem como para tornar definitiva a posse da Autora sobre os bens, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 12 de julho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1033851-25.2020.8.26.0224**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Móvel. Exequente: Mauri Lenzi Empreendimentos e Participações Ltda. Executado: Eduardo Manna Filho e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1033851-25.2020.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Eduardo Manna Filho (CPF. 522.424.718-72) e Jacira Terezinha Vieira Ribeiro Manna (CPF. 508.834.458-91), que Mauri Lenzi Empreendimentos e Participações Ltda lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 224.515,06 (junho de 2021), representada pelo contrato de locação comercial, tendo por objeto o imóvel consubstanciado na Avenida Doutor Timóteo Penteado, 51, Subsolo – Pavimento Térreo 1º e 2º Andares (Totalidade do Imóvel) - Centro, Guarulhos, SP. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 25 de julho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1020001-64.2021.8.26.0224**. Classe – Assunto: Usucapião - Usucapião Ordinária. Requerente: Grazielle Cristina Bozi Costa e outro. 7ª Vara Cível. EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1020001-64.2021.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Grazielle Cristina Bozi Costa ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Viela Sedibra, nº 31 (antigo 04), parte do Lote 32, da Quadra 18, Vila Galvão, Guarulhos, SP, perímetro urbano, medindo 18,16 mts de frente, do lado direito, de quem desta olha para o imóvel, mede 10,60 mts, do lado esquerdo, mede-se em linhas quebradas de vários segmentos, mais ou menos 15,00 mts, confrontando do lado direito com o lote 31, do lado esquerdo, com o remanescente do lote 32 e nos fundos, com quem de direito, de sorte a deixar integrada a parte remanescente do lote 32, a área de terras, que compreende o poço d'água, situado nos fundos da casa 54, da Rua Treze, conforme matrícula nº 20.856, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, SP, inscrito no cadastro Imobiliário sob o nº 111.25.98.0157.00.000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 14 de junho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1009144-80.2020.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Caio Salvador Filardi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MATHEUS EIJI MIASAKE GOMES, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG 39.802.651-8, CPF 432.745.198-39, com endereço à Rua Alvares Afonso, 452, Parque Vitoria, CEP 02268-060, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de Flávio José Gomes, alegando em síntese: Exoneração de alimentos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de junho de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0020836-19.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Cheque. Exequente: Assistência Médico Veterinária Ltda. Executado: Fasthost Tecnologia e Comunicacoes Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0020836-19.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel D Ermidio Martins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, na forma do artigo 513, §2º, CPC/15, fica a executada intimada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado, que deverá ser atualizado e acrescido dos encargos legais até o efetivo pagamento, bem como, recolha as custas finais no importe de 1% da dívida executada em guia DARE (Cód. 230-6). Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC/15 sem o pagamento voluntário, iniciase o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC/15, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. E, em caso de pagamento parcial, a multa e os honorários, incidirão sobre o restante. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de junho de 2022.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1007432-75.2021.8.26.0565**. O Dr. Carlos Eduardo Moraes Domingos, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP, Faz Saber a Ariani Santos (CPF. 468.474.078-16), que Universidade Municipal de São Caetano do Sul lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 9.606,97 (outubro de 2021), decorrente do contrato de prestação de serviço de educação. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0018770-66.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Interpretação / Revisão de Contrato. Exequente: CLAUS MAURI BELLANDI. Executado: C. M. DOS SANTOS ELETRO & REFRIGERAÇÃO ME. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0018770-66.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Santos Pinheiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) C. M. DOS SANTOS ELETRO & REFRIGERAÇÃO ME., CNPJ 14.450.016/0001-00, com endereço à Rua Gama Cerqueira, 195, Cambuci, CEP 01539-010, São Paulo - SP que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por CLAUS MAURI BELLANDI, CPF 153.882.838-36, RG 17.119.070-1, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 25.078,28 (maio de 2022). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de julho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0019807-24.2019.8.26.0007**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material. Exequente: D'famy Empreendimentos e Participações Ltda. Executado: Construtora e Incorporadora Guarany Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019807-24.2019.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniella Carla Russo Greco de Lemos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Rômulo Mendes Guimarães (CPF. 864.090.006-00), que nos autos da ação de Indenização por Dano Material, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por D'Famy Empreendimentos e Participações Ltda, em face de Construtora e Incorporadora Guarany Ltda (CNPJ. 05.106.314/0001-97), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Construtora e Incorporadora Guarany Ltda (CNPJ. 05.106.314/0001-97), requerendo as provas cabíveis. Estando o requerido em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de junho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº: **0043343-86.2013.8.26.0100**. Classe – Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária. Requerente: Evanir Francisco e outro. EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0043343-86.2013.8.26.0100 ( Usuc. 790 ). A Dra. Renata Pinto Lima Zanetta, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Hilda Soares Damiani ou Hilda Soares e s/m Nelson Damiani, João Ferraz Lopes e s/m Maria do Socorro de Lima Lopes e Otonir Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ana Luiza Santos da Cunha Francisco e Evanir Francisco ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Francisco Roldão, nº 17 (antigo nº 47), Guaianazes, São Paulo-SP, com área de 128,73 m², contribuinte nº 115.203.0020-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 04 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1001506-38.2021.8.26.0008**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Antonio Manssur Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos coexecutados 1) FERNANDO CARDOSO BARBOSA - ME, CNPJ 34.267.073/0001-66, e 2) FERNANDO CARDOSO BARBOSA, RG 40.369.242-8, CPF 307.893.328-84, que lhes foi proposta, contra si alem de Ilda Lúcia Silva Barbosa, já citada, uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Ewsbr Participações e Empreendimentos Ltda, objetivando a cobrança de R$ 79.422,34, relativamente aos alugueres e encargos do imóvel comercial situado na Rua Professor João de Oliveira Torre, 559, Jardim Anália Franco, São Paulo/SP, inadimplidos desde de 26/10/2020 e cujo débito atualizado até junho/2022 totaliza R$ 283.780,97. Estando os coexecutados em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para pagamento voluntário em 03 dias, fixada em 10% a verba honorária, montante que será reduzido à metade em caso de pagamento voluntário, no prazo acima mencionado (03 dias), ficando advertidos de que o reconhecimento do crédito e o depósito de 30% do valor em execução, incluindo custas e honorários integrais, no prazo para oferecimento de embargos (15 dias), permitirá o parcelamento do saldo remanescente em 06 meses, acrescidos de correção monetária e juros de 1% ao mês. Os executados, independentemente de penhora, poderão opor-se à execução por meio de embargos em 15 dias. Não sendo oferecidos embargos, os executados serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de 19 de julho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1005526-27.2020.8.26.0002**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Fornecimento de Energia Elétrica. Requerente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Requerido: Souza & Souza Comércio de Peças Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005526-27.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilda Negrão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SOUZA & SOUZA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ 07.667.194/0001-22, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., objetivando a quantia de R$ 68.213,64 (fevereiro/2020), decorrente da relação de fornecimento de energia elétrica (instalação 200016579 e cliente 22939784). Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de julho de 2022

3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Capital/SP. Processo **1117954-12.2021.8.26.0100** - Curatela - Nomeação - M.M.M.M. - Posto isso, acolho o pedido para decretar a INTERDIÇÃO de TEREZA CAROLINA MANTELLI, RG 220789332, CPF 18122741819, com endereço à Redencao, 362, Apto 31, Chacara Tatuape, CEP 03060-010, São Paulo - SP, nascida em 16/10/1970, filha de Domingos Mantelli e Terezinha Maia Mantelli, portadora de retardo mental leve (F70, CID10) associado a transtorno afetivo bipolar (F31, CID10), afetando os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando-lhe curadora MARIA MONICA MANTELLI MARTINEZ, Advogada, RG 22.078.924-1, CPF 181.227.388-69, Nascido/Nascida 09/09/1972, PRAÇA ANTONIO PRADO 5 º ANDAR - CONJUNTO 5, 33, CENTRO, CEP 01010-010, São Paulo - SP.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1007979-55.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Renovatória de Locação - Locação de Imóvel. Requerente: American Tower do Brasil Cessao de C I Ltda. Requerido: Auri Rogério Macedo e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007979-55.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANA BIAGIO LAQUIMIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARINETE CECHINEL MACEDO, RG 1/R-198.156, CPF 376.048.489-15, e IMMO BRAZIL REALTY IMÓVEIS LTDA, REP. PELO SOCIO ADEMAR RODRIGUES MEIRELES, CNPJ 09.101.092/0001-70, que lhe foi proposta uma ação Renovatória de Locação por parte de American Tower do Brasil Cessao de C I Ltda, com a finalidade de renovar, por mais 5 anos, o contrato de locação relativo ao imóvel situado na Rua João Caruso Mcdonald, nº 92, Palhoça/SC, CEP 88133-000. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de junho de 2022

BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme **MP nº 2.200-2** de **24/08/2001.**

A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **29/07/2022.**

ICP Brasil

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo.** Acesse também através do link: **https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/**